



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M Nº / 001 / 90

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A Presente mensagem objetiva obter do Poder Legislativo, autorização para que o Município de Pato Branco, doe a Secretaria da Saúde o lote nº 04 da quadra 381, com área de 2.386,50m2 do quadro urbano da cidade para a construção do Hemocentro.

Solicitamos urgência na apreciação da presente / pois segundo informações obtidas junto à Secretaria a verba já está disponível, razão pela qual se pede seja votado em regime de urgência, pois a edificação será imediata.

Na certeza de esta terá de Vossas Senhorias, a atenção peculiar, firmamo-nos com estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, aos 11 dias do mês de Janeiro de 1990.


Flávio Angelo Leni

PREFEITO EM EXERCÍCIO



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 002/90

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação do imóvel à Secretaria da Saúde e dá outras providências.

.....

.....

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Secretaria da Saúde o lote Urbano nº 04 da quadra nº 381 do quadro urbano da cidade de Pato Branco para a construção do Hemocentro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

Excelentíssimo Senhor

DANIEL CATTANI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal

NESTA.

Os Vereadores infra-assinados na forma regimental, solicitam a dispensa de interstício para votação do projeto de lei nº 002/90, conforme estabelece o Art. 168 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Nestes Termos

Pedem Deferimento

Pato Branco, 23 de janeiro de 1990

VEREADORES:

1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77.780.781/0001-09

COMARCA DE PATO BRANCO - PR.
RUA OSVALDO ARANHA, 697

TITULAR:
PEDRO DE SA RIBAS
C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA

001

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 22.403

16 de janeiro de 1.990.

IMÓVEL URBANO - Lote nº04 (quatro) da quadra nº381 (trezentos e oitenta e um), sita, a rua Caetano Munhoz da Rocha, esquina com a rua Paraná, nesta cidade de Pato Branco, contendo a área de 2.386,50m² (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com o lote nº05 com 64,50m; SUL: com a rua Caetano Munhosa da Rocha com 64,50m; LESTE: com a rua Paraná com 37,00m; OESTE: com os lotes nºs. 03 e 11 com 37,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº356, capítulo XV, seção III, item 5.1 de 27.07.84 as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Público de 24.07.89. Valor: NCz\$ 22.911,54. Ref. Mat. R.1 e AV.2-21.903 do livro nº02, deste, Ofício.

ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob nº76.995.448/0001-54.

TRANSMITENTE: EMPREENDIMENTOS IMOBILIARISS CA TELI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº80.558.265/0001-49, portadora da certidão negativa do IAPAS sob nº 169976/90, datada de 11.01.90.

77 780 781 / 0001 - 09
PEDRO DE SA RIBAS
1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Rua Osvaldo Aranha, 697
CEP 85.500
PATO BRANCO - PR

1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL
DE IMÓVEIS
PEDRO DE SA RIBAS
Titular
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 22.403
Pato Branco, 16 de Janeiro de 1990
[Assinatura]
OFICIAL

MATRÍCULA Nº
22.403



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

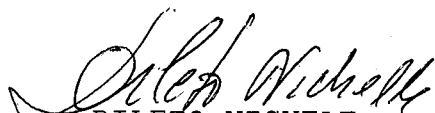
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Executivo Municipal remeteu o Projeto de Lei nº 002/90, visando obter autorização para proceder a doação do Imóvel à Secretaria da Saúde.

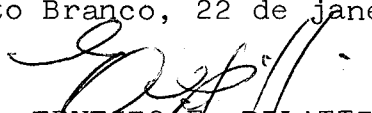
O Projeto de Lei atende aos requisitos legais e ao interesse público. A construção do hemocentro é necessária e portanto somos favoráveis a tramitação do Projeto de Lei e sua aprovação.

É o nosso parecer. S.M.J.

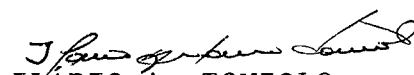
Pato Branco, 22 de janeiro de 1.990.


DILETO NICHELE

Presidente


ERNESTO F. PILATTI

Membro


ILÁRIO A. TONIOLO

Relator

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

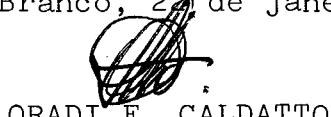
A presente Comissão analisou o Projeto de Lei nº 002/90 e adotou "in totum" o parecer da Comissão de Justiça e Redação.

É o nosso parecer. S.M.J.

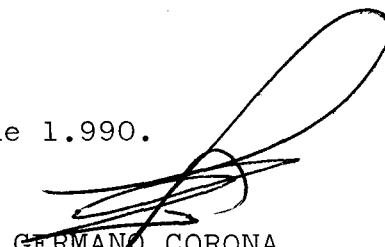
Pato Branco, 22 de janeiro de 1.990.


ERNESTO F. PILATTI

Presidente


ORADI F. CALDATTO

Membro


GERMANO CORONA

Relator